



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.143, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

Projeto de Aatoria do Executivo – Mensagem 16/2022

A Câmara Municipal de Chácara, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 4.841.300,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil e trezentos reais) ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.094 de 01 de dezembro de 2021, consignando as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 32.500,00
2.01.01.04.122.0001.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 8.800,00 Total
da Sub-Unidade 01 - - - - - -R\$ 41.300,00 Total da
Unidade 01 - - - - - R\$ 41.300,00 Unidade 02 -

Divisão de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Divisão de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - -R\$ 25.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - -R\$ 82.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0012-100 - 3.3.90.32.00 CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES - - - - - R\$ 96.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - -R\$ 51.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -R\$ 263.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - -R\$ 30.000,00
2.02.01.09.271.0001.2.0013-100 - 3.3.90.47.00 ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 18.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 565.500,00 Total
da Unidade 02 - - - - - -R\$ 565.500,00 Unidade 03 -

Divisão de Educação, Cultura e Turismo

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 55.000,00
2.03.02.12.365.0003.2.0019-101 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 1.500,00
2.03.02.12.122.0001.2.0015-101 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 6.400,00 Total
da Sub-Unidade 02 - - - - - -R\$ 62.900,00 Sub-

Unidade 03 - FUNDEB

2.03.03.12.361.0002.2.0020-118 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/PROF. DO MAG.-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 335.000,00
2.03.03.12.361.0002.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 85.000,00
2.03.03.12.361.0002.2.0022-118 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 40.000,00
2.03.03.12.365.0003.2.0023-118 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/PROFISSIONAIS DO MAG.-ED. INFANTIL - - - -R\$ 225.000,00
2.03.03.12.361.0002.2.0020-118 - 3.1.90.11.00 FUNDEB/PROF. DO MAG.-ENS.FUNDAMENTAL - - - - -R\$ 400.000,00
2.03.03.12.365.0003.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 FUNDEB/PROF. DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL - - - - - R\$ 118.000,00
2.03.03.12.361.0002.2.0020-118 - 3.1.90.13.00 FUNDEB/PROF. DO MAG.-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 130.000,00
2.03.03.12.361.0002.2.0021-118 - 3.1.90.13.00 FUNDEB/GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 15.000,00
2.03.03.12.361.0002.2.0022-118 - 3.1.90.13.00 FUNDEB/GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 20.000,00
2.03.03.12.365.0003.2.0023-118 - 3.1.90.13.00 FUNDEB/PROF. DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL - - - - - R\$ 50.000,00
2.03.03.12.361.0002.2.0022-118 - 3.1.90.16.00 FUNDEB/GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 13.200,00
2.03.03.12.361.0002.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 FUNDEB/GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.631.200,00 Sub-

Unidade 06 - Esportes



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

2.03.06.27.812.0011.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 G. DO DESP AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - -	R\$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 06 - - - - -	R\$ 18.000,00
Total da Unidade 03 - - - - -	R\$ 1.712.100,00
Unidade 04 -	
Divisão de Obras Públicas e Urbanismo	
Sub-Unidade 01 - Divisão de Obras Públicas e Urbanismo	
2.04.01.15.122.0001.2.0034-100 - 3.1.90.04.00 G. DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - -	R\$ 25.000,00
2.04.01.26.782.0021.2.0043-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - -	R\$ 37.500,00
2.04.01.15.122.0001.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 G. DA DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - -	R\$ 21.000,00
2.04.01.26.782.0021.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - -	R\$ 45.000,00
2.04.01.15.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 G. DA DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - -	R\$ 200.000,00
2.04.01.15.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 G. DA DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - -	R\$ 95.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 423.500,00
Total da Unidade 04 - - - - -	R\$ 423.500,00
Unidade 05 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica	
2.05.02.10.301.0012.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - - - - -	R\$ 525.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0045-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - -	R\$ 11.100,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - -	R\$ 185.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - - - - -	R\$ 40.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - -	R\$ 24.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - -	R\$ 170.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - -	R\$ 940.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.40.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - -	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 1.899.100,00
Unidade 04 - Vigilância em Saúde	
2.05.04.10.305.0014.2.0053-102 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - -	R\$ 80.000,00
2.05.04.10.305.0014.2.0053-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - -	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - -	R\$ 96.000,00
Total da Unidade 05 - - - - -	R\$ 1.995.100,00
Unidade 07 -	
Divisão Assistência Social e do Trabalho Sub-Unidade	
01 - Divisão Assistência Social e do Trabalho	
2.07.01.08.122.0016.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - -	R\$ 48.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 48.000,00
Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS	
2.07.03.08.244.0015.2.0072-129 - 3.3.90.40.00 G. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASS. SOCIAL - - - - -	R\$ 600,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$ 600,00
Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar	
2.07.04.08.243.0016.2.0062-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - -	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - -	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -	R\$ 98.600,00
Unidade 08 -	
Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil	
Sub-Unidade 01 - Defesa Civil	
2.08.01.06.126.0025.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 DES. DE AÇÕES PARA DEFESA CIVIL COMPDEC - - - - -	R\$ 5.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 5.200,00
Total da Unidade 08 - - - - -	R\$ 5.200,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 4.841.300,00
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 4.841.300,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o **Excesso de Arrecadação** na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 27 de setembro de 2022.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara